

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 017/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, inscrita no CNPJ sob o nº 12.981.767/0001-28.

CONTRATADA: ANA MARIA DANTAS MINIMERCARDO, inscrita no CNPJ 12.006.530/0001-26.

VALOR GLOBAL DA DISPENSA: R\$ 4.729,61 (quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos).

OBJETO CONTRATADO: aquisição parcelada e contínua de bolos simples e recheados, pão de forma, pão tipo francês, maionese, mix de tempero seco desidratado e nata caseira, destinados ao preparo e complementação do café da manhã diário, bem como ao atendimento de eventos institucionais, homenagens aos servidores aniversariantes e celebrações internas da câmara municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, conforme especificações constantes no Documento de Formalização de Demanda (DFD), no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência (TR) que integram o presente processo administrativo.

FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação direta fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratação de serviços comuns quando o valor estimado ou contratado não ultrapassar o limite legalmente estabelecido. Nos termos do Decreto nº 12.807, de 2025, o limite máximo para dispensa de licitação, no caso de compras e serviços comuns, é de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos). O valor total estimado da contratação, de R\$ 4.729,61 (quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos), encontra-se significativamente abaixo desse limite, atendendo plenamente ao requisito objetivo de valor. A contratação também observa o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei nº 14.133/2021, bem como as normas internas estabelecidas pela Resolução nº 11/2025 da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, especialmente no que se refere ao planejamento da contratação, à instrução processual e à formalização da contratação direta.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA: A necessidade da contratação encontra-se devidamente caracterizada no Documento de Formalização de Demanda (DFD) e no Estudo Técnico Preliminar (ETP), os quais demonstram que o fornecimento de itens de panificação, laticínios e condimentos é indispensável para a manutenção do serviço de café da manhã institucional, que visa garantir bem-estar, permanência e produtividade dos servidores e vereadores no exercício de suas funções legislativas e administrativas. A presente demanda decorre do término da vigência do Contrato Administrativo nº 018/2025, encerrado em 30 de março de 2026, que atendia especificamente os itens ora solicitados, e da constatação de que o Contrato nº 019/2025 não contempla tais produtos. A contratação visa suprir essa lacuna e assegurar o fornecimento regular desses itens à copa da Câmara Municipal. O processo de contratação foi precedido de planejamento adequado, com elaboração de DFD, ETP e TR, bem como da realização de procedimento de divulgação eletrônica, mediante divulgação do AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 014/2026, publicado no dia 08/06/2026, EDIÇÃO 2419 e disponível no <https://diariooficial.fecamrn.com.br>, referente ao processo administrativo nº 12345.000494/2026-58, assegurando-se a observância dos princípios da publicidade, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Após a ampla divulgação do Aviso de Contratação Direta, restou caracterizada a participação de apenas um interessado no certame. A empresa ANA MARIA DANTAS MINIMERCARDO apresentou proposta no valor global de R\$ 4.729,61 (quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos). O valor se apresenta inferior ao estimado para os itens adjudicados e homologados e vantagem econômica significativa. O fornecedor apresentou toda a documentação de habilitação exigida no Termo de Referência, incluindo comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista, jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, demonstrando plena aptidão para a execução do objeto. A proposta atendeu integralmente às especificações técnicas do Termo de Referência, notadamente quanto à qualidade, frescor, validade e condições de acondicionamento dos produtos. Destaca-se que foram adjudicados apenas os itens 01 (Bolo simples), 02 (Maionese), 03 (Mix de tempero seco), 04 (Nata caseira) e 05 (Pão de forma), uma vez que os itens 06 (Pão tipo francês) e 07 (Bolo com recheio) restaram desertos, por não terem apresentado propostas. A participação de apenas um interessado não invalida a contratação por dispensa, desde que devidamente justificada a vantajosidade da proposta apresentada. Dessa forma, a escolha do fornecedor único mostra-se regular, vantajosa e alinhada ao interesse público.

VIGÊNCIA: O contrato decorrente da presente dispensa de licitação terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021. Adicionalmente, com fundamento no art. 107, inciso I, da mesma Lei, que autoriza a prorrogação de contratos de serviços contínuos por até 5 (cinco) anos, observadas as condições legais e regulamentares, fica estabelecido que o contrato poderá ser sucessivamente prorrogado, mediante justificativa e comprovação da vantajosidade para a Administração, respeitado o limite máximo de 60 (sessenta) meses de vigência total, incluindo a vigência inicial. As prorrogações dependerão de anuência expressa da contratada e de manutenção das condições de habilitação, bem como da disponibilidade orçamentária e da permanência da necessidade do serviço.

A Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ nº 12.981.767/0001-28, neste ato representada por seu Presidente, o senhor Marfran de Medeiros Santos, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZA a presente Contratação Direta pelo procedimento de Dispensa de Licitação, embasada no art. 75, inciso II, da mesma Lei, bem como autoriza a respectiva despesa, no valor global estimado de R\$ 4.729,61 (quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos), que correrá à conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento do exercício de 2026, conforme detalhado nos autos do processo administrativo nº 12345.000494/2026-58.**

Ademais, em cumprimento ao disposto no artigo 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, **DETERMINO que este ato seja divulgado no Diário eletrônico oficial deste órgão para que produza os efeitos legais e mantido à disposição do público nos instrumentos de transparência adotados por esta casa legislativa.**

Publique-se e cumpra-se.

Carnaúba dos Dantas/RN, 18 de junho de 2026

Marfran de Medeiros
Presidente

Publicado por: Willis Márcio Souza Silva
Código Identificador: 07754388